

PORTARIA Nº 040/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/13702.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 128,8179 HA, situada no município de MARCELÂNDIA- MT, denominada "FAZENDA MODELO II".

Perímetro: 6.495,66 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA		DA						
VÉRTICE		SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações	
AAU-M-7088	-54°36'58,086"	-11°02'15,052"	307,29	AAU-M-8203	95°24'	1607,65	CNS: 06.326-3 Mat. 696 Fazenda Agropecuária Amazonas	
AAU-M-8203	-54°36'05,361"	-11°02'19,989"	320,05	AAU-M-8201	200°13'	2085,98	Estrada Vicinal 03	
AAU-M-8201	-54°36'29,121"	-11°03'23,688"	310,47	AAU-M-6456	291°22'	420,82	Estrada Rio dos Patos	
AAU-M-6456	-54°36'42,032"	-11°03'18,698"	311,89	AAU-M-8208	15°22'	1199,48	Fazenda Ana Amalia VI, Jose Nilson Ceron, CPF 384.***.***-00	
AAU-M-8208	-54°36'31,560"	-11°02'41,058"	310,75	AAU-M-8202	327°22'	630,84	Fazenda Ana Amalia VI, Jose Nilson Ceron, CPF 384.***.***-00	
AAU-M-8202	-54°36'42,764"	-11°02'23,767"	303,64	AAU-M-8206	351°11'	35,85	Fazenda Ana Amalia VI, Jose Nilson Ceron, CPF 384.***.***-00	
AAU-M-8206	-54°36'42,945"	-11°02'22,614"	302,66	AAU-M-8199	297°07'	380,89	Fazenda Ana Amalia VI, Jose Nilson Ceron, CPF 384.***.***-00	
AAU-M-8199	-54°36'54,112"	-11°02'16,961"	308,37	AAU-M-7088	295°55'	134,14	Fazenda Ana Amalia VI, Jose Nilson Ceron, CPF 384.***.***-00	

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao

Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bb9eee8d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar